



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de São José do Herval**

---

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 35 /2022  
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 35 /2022  
ASSUNTO ENCAMINHA MENSAGEM E JUSTIFICATIVA  
SÃO JOSÉ DO HERVAL, 14 DE JULHO DE 2022.

SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES

Apraz-nos cumprimentá-los cordialmente, oportunidade em que vimos encaminhar Projeto de Lei 35/2022, que autoriza o poder executivo municipal a abrir crédito especial no orçamento para o exercício de 2022, e dá outras providencias.

O referido projeto tem por finalidade incluir meta que não constava como prioridades nos projetos de Lei referentes ao PPA 2022 a 2025 e LDO para o exercício de 2022, sendo:

- Equipamentos /Material Permanente para Unidade Básica de Saúde

**OBJETIVO:** Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para melhoria ao atendimento da população do nosso município.

A abertura de crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para cobertura do crédito especial será utilizado recurso de emenda parlamentares, conforme Proposta Cadastrada no Ministério da Saúde.

Certos do entendimento e aprovação da medida proposta antecipa protestos de estima, consideração e apreço!

Atenciosamente.

**JOVANI BOZETTI**  
Prefeito Municipal

Ilmo. Sra.  
Francieli da Silva Battisti  
MD Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Herval RS.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de São José do Herval**

**PROJETO DE LEI N.º 35/2022, DE 14 DE JULHO DE 2022**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOVANI BOZETTI– PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO HERVAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento para o exercício de 2022.

- Equipamentos /Material Permanente para Unidade Básica de Saúde

**OBJETIVO:** Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para melhoria ao atendimento da população do nosso município.

**ART. 2º** - Fica aberto o seguinte crédito especial no orçamento municipal vigente:

0503-1030100041.004000 – Aquisição Equipamento Secretaria da Saúde – R\$ 100.000,00

449052 – Equipamento e Material Permanente (4505)

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Servirá de recurso para cobertura da despesa prevista neste artigo uma emenda parlamentar.

**ART. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO HERVAL, EM 14 DE JULHO DE 2022.**

  
**JOVANI BOZETTI**  
Prefeito Municipal

